

L E I Nº 586, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Dá denominação ao Mercado Municipal"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU,
E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Mercado Municipal <in>ZENY GOMES DA SILVA<fn>, o Mercado Municipal situado na Rua Dr. José Francisco, esquina com a Rua Dr. Collet, no Centro da Cidade, sendo colocada uma placa com nome do homenageado.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e cinco.

José Marcondes Teixeira de Abreu
-Prefeito-